

ATA Nº 102/DELI/2024

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de julho de 2024

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **E.M. FREITAS & FREITAS LTDA.** protocolada sob o nº **22.443.171-6** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foi solicitado o encaminhamento do Pedido de Credenciamento devidamente preenchido considerando a ausência de informações no documento protocolado.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 17/07/2024 (mov. 20) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 24/07/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou o documento solicitado. (mov. 21).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **E.M. FREITAS & FREITAS LTDA.**:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	2, FLS. 6-17	NÃO SE APLICA

ATA Nº 102/DELI/2024

DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	2, FLS. 20	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	2, FLS. 23	05/01/2025
FGTS	2.3	SIM	2, FLS. 25	02/08/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	2, FLS. 28	12/09/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	2, FLS. 31	27/07/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 34	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	2, FLS. 37	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a empresa E.M. FREITAS & FREITAS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e dos sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **E.M. FREITAS & FREITAS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/07/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/08/2024**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françaia
Membro



ATA Nº 102/DELI/2024

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn102.2024JULGAMENTODEHABILITACAOE.M.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 24/07/2024 16:02 Local: COHAPAR/DVIP, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 24/07/2024 16:29 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 24/07/2024 15:50 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/07/2024 16:32 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 25/07/2024 07:58 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.443.171-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 24/07/2024 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6fcfbb6ba6f23082d10b388111535717.